

Prefeitura de Jacareí

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 123, DE 20 DE MAIO DE 2021.

Estabelece medidas complementares para o enfrentamento da pandemia do

COVID-19.

O Sr. IZAIAS JOSÉ DE SANTANA, Prefeito do Município de Jacareí, usando das

atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020 e o

Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO que de acordo com o Governo do Estado de São Paulo, em

19/05/2021 a quarentena foi estendida e que o Município de Jacareí foi mantido a partir de

24/05/2021 na Fase de Transição de retomada das atividades econômicas, sendo que tal

classificação foi realizada com fundamento em estudos técnicos e dados do Governo do Estado

de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos

determinados pelo Plano São Paulo relativos à flexibilização da guarentena e à retomada

consciente das atividades, compatibilizando os ditames da ordem econômica, defesa do

consumidor e meio ambiente saudável,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para 40% (quarenta por cento) o limite de ocupação do espaço

dos parques municipais, clubes sociais e das atividades permitidas a funcionar presencialmente

conforme disposto nos Decretos nos 90, de 10 de abril de 2021; 93, de 16 de abril de 2021 e 101,

de 29 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 24 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2021.

IZAJAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí